

ATA Nº 92/2017

(09/01/2017)

Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão ordinária pública nas instalações da Rua Maria da Fonte, Mercado do Forno do Tijolo, Bloco C, em Lisboa e cujas as presenças foram: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins -----

Ana Maria Sousa Gonçalves Cardoso Santos -----

António José Bacalhau Fonseca da Silva -----

João Vieira Veríssimo -----

Maria Adélia Pinto Caixinha -----

Rui Jorge Leitão dos Anjos Cordeiro -----

Vogal Fernando Manuel Pereira Ricardo -----

A reunião teve início com a participação do público, sendo a primeira e única intervenção da responsabilidade de um freguês que veio colocar questões relacionadas com as ocupações abusivas e criminosas registadas no largo Cabeço da Bola, as quais segundo ele já foram reclamadas junto da CML há muitos anos, mas ainda a aguardar resposta. -----

Contudo, nas últimas horas do dia de hoje a situação agravou-se no nº 2 do referido largo, onde ocorreu a ocupação do prédio por toxicodependentes, grupo que pode pôr em risco a segurança pública. O freguês antes de vir a esta reunião já tinha efetuado contactos com a Polícia Municipal (PM), uma vez que a PSP não intervém em casos desta natureza, cabendo à primeira força de segurança a desocupação dos prédios e aos serviços da CML o respetivo emparedamento, a fim de se evitar situações de risco. -----

Mais, informou que estão nestas condições prédios na rua das Barracas nº 5 a 19, terminando no nº 2 do largo Cabeço da Bola. Foi, ainda, sugerido pelo freguês a urgência no corte de energia elétrica no prédio devoluto. -----

De registar a enorme preocupação deste freguês, demonstrada pelas diligências feitas junto das entidades competentes sobre este assunto e, ainda, um telefonema

que fez durante a reunião com a PM, dando conta da ocorrência acima mencionada. Um exemplo de grande participação cívica. -----

A Sra. Presidente respondeu que todas as queixas que chegaram à Junta desde o Natal até ao dia de ontem (08 de janeiro), foram imediatamente reportadas aos Vereadores Arq. Manuel Salgado, Dr. Carlos Castro e Dra. Paula Marques, responsáveis entre outras áreas pelo Urbanismo, Segurança e Habitação, respetivamente. E, também, com conhecimento ao Comissário Paulo Caldas e para outros responsáveis da CML, Dr. António Furtado, Dra. Helena Caria, Dra. Margarida Costa Martins e Eng^o Rui Simão. -----

Por fim, o referido freguês informou que eram para vir mais fregueses com ele a esta reunião, por via da importância do assunto que nos colocou, mas a hora (19h) de realização desta não era compatível com os horários profissionais. -----

Após o período reservado ao público a presidente, apresentou as seguintes propostas:-----

-Proposta nº 01/2017, considerando que o Executivo, aprovou em reunião de 19 de dezembro a proposta nº 467, relativa à renovação de aquisição de serviços de Assessoria à imprensa a Article Land, que, com base no artigo 440º do Código dos Contratos públicos, não é juridicamente admissível, pelo que se propõe que seja anulada a deliberação que aprovou a referida proposta nº 467 e que seja, consequentemente, declarada sem quaisquer efeitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 02/2017, dado que o Executivo, aprovou em reunião de 19 de dezembro a proposta nº 468, relativa à renovação de aquisição de serviços no âmbito de projetos/ protocolos alocados à Ação Social e Educação, que e com base no artigo 440º do Código dos Contratos públicos, não é juridicamente admissível, pelo que se propõe que seja anulada a deliberação que aprovou a referida proposta nº 468 e que seja, consequentemente, declarada sem quaisquer efeitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 03/2017, pelo facto de ter sido aprovado pelo Executivo, na reunião de 19 de dezembro a proposta nº 469, relativa à renovação de contratação em regime de prestação de serviços de Design Gráfico - Type Works, que e com base no

artigo 440º do Código dos Contratos públicos, não é juridicamente admissível, pelo que se propõe que seja anulada a deliberação que aprovou a referida proposta nº 469 e que seja, conseqüentemente, declarada sem quaisquer efeitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

~~Proposta nº 04/2017, por ter sido aprovado pelo Executivo, na reunião de 05 de dezembro a proposta nº 425, relativa à renovação de contratação em regime de prestação de serviços de Apoio ao Executivo e que, com base no artigo 440º do Código dos Contratos públicos, não é juridicamente admissível, propõe-se que seja anulada a deliberação que aprovou a referida proposta nº 425 e que seja, conseqüentemente, declarada sem quaisquer efeitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----~~

Proposta nº 05/2017, dado a importância da assessoria mediática e relações públicas relativa à divulgação/ promoção junto da Comunicação Social, ser uma peça fundamental na orientação da comunicação de Junta de Freguesia de Arroios, a mesma tem de ser assessorada por técnicos credenciados para o efeito e não dispondo a Junta de Freguesia no seu mapa de pessoal, de recursos humanos qualificados para o exposto, propõe-se que ao abrigo e nos termos dos artigos 20º, 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos , a ratificação da contratação por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, da aquisição de serviços a **Article Land Comunicação Eventos e Serviços, Lda**, pelo período a iniciar no dia 4 de janeiro de 2017, com uma previsão mensal de 1.100,00€ (mil e cem euros), até ao valor máximo de 5.000, 00€ (cinco mil euros), acrescidos de IVA se o mesmo for legalmente devido. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 06/2017, sendo objetivo da Junta de Freguesia de Arroios, promover a área da Ação Social no âmbito de Projetos/ Protocolos alocadas nesta área, formação das equipas existentes e desenvolvimento de práticas no âmbito da área Psicossocial exigindo assim um Formador para uma otimização desta gestão de forma a desenvolver as práticas necessárias para alcançar os resultados esperados. Propõe-se que ao abrigo e nos termos dos artigos 20º, 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, a ratificação da contratação por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, da aquisição de serviços a **Gonçalo Alexandre Chaves Lobo**,

.....
pelo período a iniciar no dia 4 de janeiro de 2017, com uma previsão mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), até ao valor máximo de 5.000, 00€ (cinco mil euros), acrescidos de IVA se o mesmo for legalmente devido. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 07/2017, para conceber e apoiar a implementação de projetos no âmbito do Desporto, garantir uma execução administrativa de excelência, dar resposta e criar condições para conceção e apoio à implementação de projetos autárquicos, bem como para o cumprimento das necessidades locais. Propõe-se que ao abrigo e nos termos dos artigos 20º, 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, a ratificação da contratação por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, da aquisição de serviços a **João Luís Valente Pires**, pelo período a iniciar no dia 3 de janeiro de 2017, com uma previsão mensal de 1.000,00€ (mil euros), até ao valor máximo de 5.000, 00€ (cinco mil euros), acrescidos de IVA se o mesmo for legalmente devido. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 08/2017, para conceção de conteúdos, desenhos gráficos e enquadramento de imagem de forma a comunicar aos fregueses sobre as atividades promovidas ou apoiadas pela autarquia, propõe-se a contratação para a prestação de serviços no âmbito da conceção gráfica do material de comunicação pelo que foi aprovado remeter convite à firma **TypeWorks** para apresentação de proposta para a conceção gráfica do material de comunicação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 09/2017, dado que a Junta de Freguesia de Arroios desenvolve atividades culturais, desportivas e de lazer tanto para a comunidade e público em geral como para a comunidade escolar e movimento associativo e por muitas destas atividades carecerem de um apoio audiovisual com a montagem e operação de sistema de som, projeção e iluminação, propõe-se a contratação para a prestação de serviços de apoio técnico anual a eventos da Junta de Freguesia de Arroios, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), mais se propõe remeter convite a **Rui Pedro Alves Pires** para apresentação de proposta para fornecimento

de apoio técnico anual para eventos da junta de Freguesia de Arroios. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 10/2017, o projecto Intervir para o Futuro assenta numa política de orientação a crianças e jovens sujeitas a fatores de risco, onde se apoia individualmente e em grupo os participantes nas aprendizagens escolares e são desenvolvidas, simultaneamente, competências de estudo, de concentração e de cumprimento de regras. Propõe-se que seja fornecido um lanche diário às crianças e jovens que integram o projeto, durante o ano de 2017. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia de Arroios, deliberou na reunião de Junta aprovar em minuta, o ponto da ordem de trabalhos n.º 11 - Procedimento concursal para contratação de dois assistentes técnicos por tempo indeterminado - Recurso Hierárquico: Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro, constituindo o presente documento, bem como o originais dos documentos em anexo, a referida minuta, com seguinte conteúdo: -----

Procedimento concursal para contratação de dois assistentes técnicos por tempo indeterminado - Recurso Hierárquico: Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro: -----

O candidato ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - dois assistentes técnicos, Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro, aberto por deliberação da Junta de Freguesia de Arroios, de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, 2ª Série, número 143 de 27 de julho de 2016 pelo Aviso n.º 9364/2016, retificado por Declaração de Retificação n.º 806/2016, de 12 de agosto, não se conformando com a sua exclusão do referido procedimento concursal, veio apresentar um requerimento de recurso hierárquico. Para tal o candidato no seu requerimento, solicita a sua readmissão e invoca para o efeito que, *"Foi recebido o ofício por email (...) com a referência: RH/C-07/2016, de 2016/09/16, excluindo o candidato AT 2 (o segundo a propor-se, ao que se presume), com a alegação g), a que corresponde: não apresenta certificado de habilitações, ponto 10.5 alínea b) e 10.6! Quando na realidade se detém a*

licenciatura em Química, frequentada em reconhecida Instituição de Ensino Superior Público, em regime de pré-Bolonha...". "Salienta-se que sempre se entregou o certificado de Habilitações Académicas Literárias, conforme é pedido no Aviso de Abertura (apresentado também na contestação)!!! Invoca ainda que, "Pois o desfecho, traduzido no ofício registado com a referência: RH/C-18/2016, de 2016/11/04, dá conta, novamente, que nenhum certificado de habilitações fora entregue (lapso que se ultrapassa, quando, tanto no formulário de candidatura, como no curriculum, e ainda, nos diversos anexos, como a declaração de equiparação à Função Pública, ao abrigo do "regime de incentivos" de ex-militar, está patente que sou se é LICENCIADO em QUÍMICA, e nenhum curso específico, de 12º ano, é solicitado! Resta com algum cansaço e desgosto, de retroceder e apresentar as ditas declarações do 12º ano completo, que são "incoerentes", porque abrem o caminho precedente, para que um candidato, com 17 anos de estudos, tenha de apresentar, para um simples cargo, a passagem comprovada, de cada ano lectivo, desde a "1ª classe"!". -----

O referido requerimento de recurso hierárquico foi remetido ao júri do concurso, mas porque se trata de uma impugnação do ato do júri do referido procedimento concursal, perante tal recurso hierárquico, o júri do procedimento concursal, em reunião de três de janeiro de dois mil e dezassete, na ata número sete, veio apresentar a sua Pronúncia remetendo-a ao órgão competente para efeitos de decisão. -----

A referida pronúncia do júri, que fica anexa à presente ata como documento número 11, foi apresentada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Margarida Carmen Nazaré Martins e após análise dos factos, documentos e argumentos nela vertidos, foi entendido que, bem concluiu o júri do procedimento concursal em manter a decisão de exclusão do candidato recorrente Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro do procedimento concursal, uma vez que o candidato não provou no prazo de apresentação da candidatura que possuía o requisito formal solicitado para feitos do procedimento concursal, tendo apenas alegado e comprovado possuir tal requisito, em sede de recurso hierárquico, apresentação essa extemporânea. -----

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia, Dra Ana Maria Sousa Gonçalves Cardoso Santos, ausentou-se da sala, não tendo participado nem votado neste ponto da ordem de trabalhos, por se considerar impedida dado pertencer ao júri do referido procedimento concursal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, negar provimento ao recurso hierárquico apresentado por Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro. -----

Esta deliberação foi, por unanimidade, aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Proposta nº 12/2017, a Junta de Freguesia de Arroios tem como objetivo estabelecer uma relação de proximidade e promover a igualdade de oportunidades, apoiando atividades de natureza social e recreativa de acordo com a alínea v) do artigo 16º, da lei n.º75/2013, e que o Jardim Infantil da Freguesia de Arroios identificou a necessidade de criação de um berçário, para poder dar resposta à grande procura das famílias que tem necessidade de colocar os seus filhos bebés (desde os 3 meses) em equipamento escolar. -----

Propõe-se que seja ratificada a decisão de concessão de um apoio ao Jardim Infantil da Freguesia de Arroios, para a construção de um berçário, pelo valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros). A proposta foi aprovada por unanimidade. --

Proposta nº 13/2017, é objetivo da Junta de Freguesia de Arroios estabelecer uma relação de proximidade e promover a igualdade de oportunidades, apoiando atividades de natureza social e recreativa de acordo com a alínea v) do artigo 16º, da lei n.º75/2013, e que o Centro Social e Paroquial de Arroios centra a sua intervenção na população sénior da freguesia tendo identificado a necessidade de se criar um centro de noite que possa dar apoio aos cuidadores bem como aos idosos que se encontrem temporariamente sem qualquer tipo de suporte institucional e/ou familiar. Propõe-se que seja ratificada a decisão de atribuir um apoio para a concretização da resposta social Centro de Noite ao Centro Social e Paroquial de são Jorge de Arroios, pelo valor de 5.000€ (cinco mil euros). A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Propostas apresentadas pela secretária, Ana Santos: -----

Proposta nº 14/2017, devido à complexidade da área da gestão e manutenção das instalações sob responsabilidade da Junta de Freguesia, a responsabilidade pela aplicação das normas de segurança a todos os equipamentos e trabalhadores e gestão da frota automóvel, de caráter essencial para o bom funcionamento da Junta de Freguesia, carece de especial acompanhamento técnico, nomeadamente no que concerne à identificação e orçamentação das necessidades de intervenção no âmbito da gestão e manutenção das instalações, bem como a cedência das mesmas, análise técnica e implementação de normas de segurança e o controlo da frota automóvel. Propõe-se ao abrigo e nos termos dos artigos 20º, 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, a ratificação da contratação por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, da aquisição de serviços a José Manuel Ferreira Coelho, pelo período a iniciar no dia 4 de janeiro de 2017, com uma previsão mensal de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), até ao valor máximo de 5.000, 00€ (cinco mil euros), acrescidos de IVA se o mesmo for legalmente devido. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 15/2017, dado a importância do recrutamento na administração pública e que a Junta de Freguesia de Arroios está num processo que visa dotar o seu mapa de pessoal com cada vez mais recursos humanos qualificados, a avaliação psicológica assume um papel fundamental no processo de recrutamento dos candidatos, sujeitos legalmente a avaliação destes através de métodos específicos, pelo que se propõe a contratação em regime de prestação de serviços de Avaliação Psicológica para Recrutamento na Função Pública, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), mais se propõe remeter convite a Cityhall, Consultoria Pública e Privada, Lda., para apresentação de proposta para serviços de avaliação psicológica para recrutamento na função pública. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Propostas apresentadas pelo tesoureiro, António Bacalhau: -----

Proposta nº 16/2017, pelo facto de ter sido aprovado pelo Executivo, na reunião de 5 de dezembro a proposta nº 440, relativa à renovação de contratação em regime de prestação de serviços de consultoria e assessoria contabilística - Status Valor,

que e com base no artigo 440º do Código dos Contratos públicos, não é juridicamente admissível, pelo que se propõe que seja anulada a deliberação que aprovou a referida proposta nº 440 e que seja, conseqüentemente, declarada sem quaisquer efeitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

~~Proposta nº 17/2017, dada a complexidade do Plano oficial de Contas para as Autarquias Locais e por a Junta de Freguesia de Arroios garantir uma execução~~ orçamental em absoluta conformidade com legalidade orçamental e com as exigências que decorrem do POCAL e pela importância e complexidade do que é o Património e a aplicação do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), propõe-se a contratação em regime de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contabilística, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), mais se propõe remeter convite a Status Valor - Contabilidade, Projetos Investimentos e Consultoria, Lda., para apresentação de proposta para serviços de consultoria e assessoria contabilística. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 18/2017, após processo de consulta aprovado na reunião de executivo de 19.12.2017, para a contratação em regime de aquisição de serviços para comunicações móveis de voz e dados. Propõe-se que o serviço indicado seja adjudicado a **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** pelo valor total de 13.609.76€ (treze mil seiscentos e nove euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A proposta foi aprovada por unanimidade. --

Proposta nº 19/2017, após processo de consulta aprovado na reunião de executivo de 19.12.2017, para a contratação em regime de aquisição de bens para fornecimento contínuo de material de limpeza e higiene. Propõe-se que o fornecimento do serviço indicado seja adjudicado a **Duohigiene, A.N. Dream - Produtos de Higiene, Lda.**, pelo valor total de 16.260,16€ (dezasseis mil duzentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 20/2017, após processo de consulta aprovado na reunião de executivo de 12.12.2017, para a contratação em regime de prestação de serviços de seguros por período de um ano. Propõe-se que o fornecimento do serviço indicado seja



adjudicado a Acta Seguros – Corretores de Seguros, S.A., pelo valor anual aproximado de 30.000,00€ (trinta mil euros), A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta apresentada pelo vogal, João Verissimo: -----

Proposta nº 21/2017, pelo facto de ter sido aprovado pelo Executivo, na reunião de 19 de dezembro a proposta nº 480, relativa à renovação de contratação em regime de prestação de serviços no âmbito do Espaço Público, que e com base no artigo 440º do Código dos Contratos Públicos, não é juridicamente admissível, pelo que se propõe que seja anulada a deliberação que aprovou a referida proposta nº 480 e que seja, conseqüentemente, declarada sem quaisquer efeitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A presidente apresentou, ainda o Despacho nº 1/2017, *“Considerando o falecimento do antigo Chefe de Estado, Dr. Mário Soares, no passado dia 07 de Janeiro, tendo sido uma das mais complexas personalidades políticas europeias e um dos mais notáveis protagonistas da História da política portuguesa da segunda metade do século XX; e considerando que têm início esta segunda-feira as cerimónias fúnebres, com honras de Estado, o primeiro de três dias de luto nacional, o corpo do antigo Presidente da República será transportado em cortejo para o Mosteiro dos Jerónimos onde permanecerá em câmara ardente.* -----

Determino conceder tolerância de ponto, amanhã a partir das 15h00, aos trabalhadores e colaboradores desta Junta de Freguesia que queiram prestar uma última homenagem ao político português, Dr. Mário Soares. -----

-Os serviços mínimos deverão ser assegurados em todos as áreas de trabalho de forma a garantir o normal funcionamento das mesmas.” -----

Por último a presidente deu a conhecer aos presentes a correspondência rececionada via mail e oriunda da Câmara Municipal de Lisboa, nomeadamente relativa “Divisão de Relação com o Munícipe”, elogio enviado pelo Sr. Luis Barroso, referente ao local de Lisboa, com o número CML- 387399-2M95, o qual elogia a Divisão de Limpeza Urbana, a Junta de Freguesia de Arroios e respetivas equipas de limpeza e o Portal na Minha Rua. -----

.....
Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte horas e trinta minutos, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. -----

A Presidente, Rafael de Brito

O Tesoureiro, A. L. M.

A Secretária, Ana Catarina Brito

A Vogal, [Signature]

O Vogal, J. L.

O Vogal, Ana Catarina

O Vogal, [Signature]